



5189349

08769.000008/2018-33



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194006

Quinto Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 29/2019 DE REPACTUAÇÃO DOS serviços continuados de limpeza e conservação diária, com fornecimento de materiais e equipamentos, de forma contínua, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA A. G. C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME.

A FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS com sede na Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis - CEP 69.057-010, na cidade de Manaus/Estado do Amazonas, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representado (a) pelo(a) Senhor **JOÃO MELO FARIAS**, Coordenador Regional Substituto CR-MAO/AM, nomeado pela Port. nº 1440/PRES/FUNAI/2019, de 22/11/2019, CPF: nº 100.150.602-25, RG nº 331710-2 SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa A. G. C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.116.631/0001-85, sediado (a) na Rua Getúlio Vargas nº 1728 Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Rafael de Sena Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1064098, expedida pela (o) SSP/RO, e CPF nº 000.363.042-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000008/2018-33, doravante denominada CONTRATADA, vem apostilar o Contrato nº 29/2019, denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima mencionadas.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Ofício 188 (SEI nº 5183995), Despacho NGCONT/SEAD (SEI nº 4997709), Parecer Técnico 13 (SEI nº 5181455), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria/2023 (SEI nº 4997671) e Planilha de Custos de Formação de Preços (SEI nº 5054204), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 60/AGC/2022, de Manifestação em Prorrogar e Repactuar (SEI nº 4755388) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, item 6.1, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Apostilar a Repactuação de Preço, a fim de atender o Equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original nº 029/2019, a partir do período de 25/04/2022 a 25/04/2023, perfazendo o montante estimado de **R\$ 9.059,54 (Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, a fim de dar cobertura contratual do Quarto Termo Aditivo, que tem a vigência de 25/04/2023 a 25/04/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 5054204).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2022/2022 (SEI nº 4997671), na Planilha de Custos da contratada (SEI nº 5054204), na Instrução Normativa nº 05/2017 e no Parecer Técnico 13 (SEI nº 5181455).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação de Preço, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 109.321,20 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos) para **R\$ 115.153,79 (Cento e Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**, a partir de 25/04/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado anterior do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 9.110,10 (Nove Mil, Cento e Dez Reais e Dez Centavos), a partir de 25/04/2022 para **R\$ 9.596,15 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa) ao presente instrumento (SEI nº 5054204).

Ítem	Descrição dos Serviços	CAT SERV	ÁREA (M ²) MPG/SLTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR MEDIANO MENSAL	VALOR MEDIANO ANUAL ESTIMADO
01	Prestação serviços de Limpeza, Conservação e higienização - Áreas Internas - 44 horas semanais - Produtividade 1.200 M2.	24023	1.200M ²	3,82	4.587,45	55.049,38

02	Prestação de serviços de Limpeza, Conservação e higienização - Áreas Externas - 44 horas semanais - Produtividade 1.800 M2.	24023	1.800M ²	2,55	4.587,45	55.049,38
03	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em vidraças face interna. Produtividade 300 M2.	24023	300M ²	1,30	388,85	4.666,19
04	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, em vidraças face externa. Produtividade 130 M2.	24023	130M ²	0,25	32,40	388,84
VALOR MEDIANO GLOBAL ESTIMADO					9.596,15	115.153,79

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 9.059,54 (Nove Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** para o período de 25/04/2023 a 25/04/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006- Fundação Nacional do Índio, através da Coordenação Regional de Manaus-AM. Considerando a necessidade de repactuação de valores do Contrato 29/2019, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2022 (SEI nº 4997671), firmado com a empresa AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo prazo de vigência se encerrará em 25/04/2024, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação diária, com fornecimento de materiais e equipamentos, de forma contínua na sede da Coordenação Regional de Manaus/AM, portanto declaro haver disponibilidade orçamentária conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 14.144/2021, no valor de **R\$ 9.059,54 (Nove Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** Programa de Trabalho 225450, Natureza de Despesa nº 339037-02, Ação 2000 - Administração da Unidade, Conforme Despacho SEPROG/COF (SEI nº 5188781). A execução do contrato será condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de contingenciamento de gasto.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual a partir de 25/04/2022.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a 5% do valor total estimado de **R\$ 5.757,68 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

João Melo farias

Coordenador Regional Substituto CR-MAO/AM.

Port. 1440/PRES/FUNAI/2019



Documento assinado eletronicamente por **João Melo Farias, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 12/05/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5189349** e o código CRC **A84BB04C**.